

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1263, em 06 de julho de 1971.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 49B da Lei nº 771, de 26 de novembro de 1970 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do Artigo 39 nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

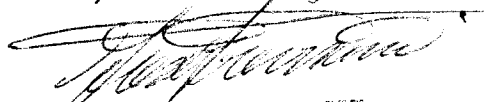
4.1.4.0.90 - MATERIAL PERMANENTE
4.1.0.0.90 - INVESTIMENTOS
4.0.0.0.90 - DESPESAS DE CAPITAL
051 - Ferramentas, utensílios e outros Cr\$ 150,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:


4.1.4.0.95 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.95 - INVESTIMENTOS
4.1.4.0.95 - MATERIAL PERMANENTE.
071 - Outros materiais Cr\$ 150,00

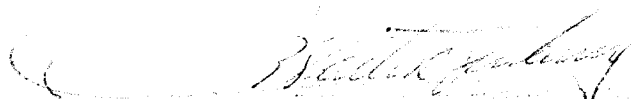
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 06 de julho de 1971.


JOSE TRIVISANI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANT'ANNA
Diretor do Depto de Administração


ANTÔNIO CARLOS VAINCO
Diretor do Depto de Finanças